



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

**Portaria nº 028/2020**

## “Autorização de afastamento a título de exoneração e desincompatibilização de Servidor efetivo ocupante de cargo comissionado e contém outras providências”

**Marcos Além de Oliveira**, Prefeito Municipal de Douradoquara, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o pedido de afastamento do servidor, a título de desincompatibilização, para estar concorrendo às eleições municipais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2020, a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, ou data posterior alterada por norma.

**Considerando** que o (a) servidor (a) esta ciente da obrigatoriedade de entregar copia da Ata de Convenção e lista de aprovados, que seguirá para se fazer anexo em período próprio, conforme calendário eleitoral, e o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura, para retornar as suas atividades normais.

### Resolve

Art. 1º - Fica concedida o AFASTAMENTO/LICENÇA, A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, a servidora **Dejane da Silva Borges** portador do RG **MG – 11.303.567**, do seu cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, bem como fica concedida a sua EXONERAÇÃO DO CARGO OCUPADO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PSF A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, por intencionar a concorrer a cargo eletivo de Vereadora para as Eleições no município Douradoquara-MG no ano de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2020, a partir de 15 de agosto de 2020, até 15 de novembro de 2020, ou data posterior alterada por norma.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mandando a todos a quem o cumprimento dela pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Douradoquara, em 14 de agosto de 2020.

**Marcos Além de Oliveira**  
Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mural  
Publicado em 14/08/2020

referente autorização  
de afastamento (...)

[Assinatura]  
Comissão Publicação de Leis e Atos  
Administrativos do Município.